



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ,  
DE VINTE E SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE**

***“61/2019 – PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO – FORNECIMENTO DE  
COMUNICAÇÕES E VOZ MÓVEIS E FIXAS***

*Para conhecimento do Executivo, foi presente informação n.º7/GTIM/2020, datada de  
2020/01/13, sobre o assunto supra mencionado, que faz parte da pasta de documentos da  
presente reunião e aqui se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais constantes  
do quadro em referência e remeter o processo à Assembleia Municipal para conhecimento dos  
compromissos plurianuais assumidos.”-----*

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 27 de janeiro de 2020

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes



Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.  
17-01-2020

Helena Pola



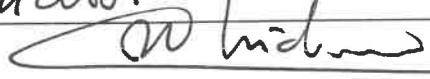

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E MULTIMÉDIA

ASSUNTO: PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO – FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÕES DE DADOS E VOZ MÓVEIS E FIXAS	INFORMAÇÃO N.º	7/GTIM/2020
	NIPG	479/20
	DATA:	2020/01/13

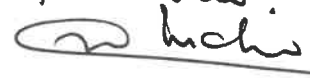
**DELIBERAÇÃO:**  
Deliberado em reunião de câmara realizada em 27/1/2020 autorizada a execução dos compromissos plurianuais constantes do quadro em referência e remeter o processo à Assembleia Municipal para cumprimento dos compromissos plurianuais assumidos.

61

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:



Concordo.  
15-01-2020

À reunião.  


Walter Chicharro



PROPOSTA DE DECISÃO:

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
0102/020209 P - 138 Liliana Codinha 17-01-2020  O Funcionário		O Presidente da Câmara		O Funcionário	O Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E MULTIMÉDIA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. Walter Chicharro

Considerando a aproximação do *términus* do contrato de telecomunicações móveis e fixas atualmente existente na Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que este tipo de comunicações se revela fundamental para o funcionamento dos serviços do Município;

Considerando também a conjuntura atual em que é necessário racionalizar e minimizar despesa, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

Escolha do tipo de procedimento:

Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se a adoção do procedimento de consulta prévia.

Escolha das entidades a convidar:

Será respeitada o consignado no artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos.

Duração do contrato:

Nos termos do artigo do 440.º, aplicável por força do prescrito no artigo 451.º, ambos do CCP, propõe-se que o prazo de vigência do contrato seja de 2 anos, com início no mês de março de 2018.

Valor base:

O preço base a fixar no caderno de encargos é de 36.000,00 € + IVA (8.280,00 €) o que totaliza a importância de 44.280,00 € e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto.

O valor indicado refere-se a uma base mensal de 1500 € + IVA, a aplicar durante os 24 meses de contrato, do seguinte modo:

ANO 2020	ANO 2021	Ano 2022
15.000 €+ IVA	18.000 €+IVA	3000 €+IVA



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E MULTIMÉDIA

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com o contrato:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2020”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 22.12.2019, dispõe o seguinte:

**Artigo 18.º**

**Compromissos Plurianuais**

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais, a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2020.
2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano 2021 e 2022.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E MULTIMÉDIA

Nesse sentido, solicita-se ao Executivo Municipal que:

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2018”;

ANO 2020	ANO 2021	Ano 2022
15.000 €+ IVA	18.000 €+IVA	3000 €+IVA

E

2. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Finalmente, informa-se que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato a competência para determinar a consequente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA

13-01-2020

Tiago Santos

*Tiago Santos*

Município da Nazaré  
 CONTRIBUINTE N.º507012100  
 Avenida Vieira Guimarães, 54  
 2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/20	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2020/01/17	138	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÕES DE DADOS E VOZ MÓVEIS E FIXAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0829-Comunicações  
 ORGÂNICA : 0102  
 ECONÓMICA: 020209  
 PLANO :

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
 COMUNICAÇÕES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

48.383,31

A CABIMENTAR

18.450,00

SALDO APÓS CABIMENTO

29.933,31

EXTENSO

DEZOITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEQUINTE
1	0829	0102	020209		22.140,00	3.690,00		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/17

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
 e Financeira

Helena Pola

INTERNETIONA OŠEVNA S KLON  
VARNOST

1991



## LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2020/Janeiro

Data :	20-01-2020
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JANEIRO
	Fundos Disponíveis-Atual	44.797,89€

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

\_\_\_\_\_